



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 24/02/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 871/2021 QUE MENCIONA SOBRE O PROGRAMA DE PREMIAÇÃO PARA OS QUE COMPÕEM A GUARDA MUNICIPAL DE PACAJUS (GCMP).

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Acrescenta-se ao art. 4º da Lei 871/2021 o §3º com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 24/02/2022

§3º Em anexo consta tabela de premiação que abarca apetrechos, armas de fogo, veículos roubados que foram recuperados e qualquer prisão efetivada pela Guarda Civil Municipal de Pacajus.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município De Pacajus

ANEXO I

Tabela de premiação devido à apreensão de apetrechos, apreensão de armas de fogo, veículos roubados ou recuperados e qualquer prisão efetivada pela Guarda Civil Municipal de Pacajus.

MODELO DE ARMA	VALOR DA RECOMPENSA
REVÓLVER – Calibres 22 LR até 44 MAGNUM.	R\$ 300,00
PISTOLA – Calibres. 22LR, 635,765 LUGER e. 380 ACP.	R\$ 400,00
PISTOLA – Outros/Quaisquer calibres.	R\$ 500,00
ESPINGARDA – Calibres 12 GA até 40 GA.	R\$ 400,00
CARABINA – Calibres 22LR ,17HMR , .44 até .40 WIN CHPP.	R\$ 400,00
FUZIL – Qualquer modelo.	R\$ 750,00

VEICULOS ROUBADOS QUE SEJAM RECUPERADOS	VALOR DA RECOMPENSA
MOTOCICLETAS EM GERAL.	R\$ 50,00
AUTOMÓVEIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.	R\$ 75,00

PRISÃO	VALOR DA RECOMPENSA
FLAGRANTE DELITO OU QUALQUER OUTRA PRISÃO.	R\$ 50,00

APETRECHOS E MUNIÇÕES	VALOR DA RECOMPENSA
CARREGADOR, SIMULACRO DE ARMA DE FOGO, MIRAS ÓPTICAS, INSUMOS PARA RECARGA, ESTOJOS, CARTUCHOS, MUNIÇÕES E TODO E QUALQUER OBJETO QUE SE ENQUADRE COMO APETRECHOS OU MUNIÇÕES.	R\$ 50,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 17/2022

PACAJUS (CE), 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação e discussão de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 17 /2022, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 871/2021 QUE MENCIONA SOBRE O PROGRAMA DE PREMIAÇÃO PARA OS QUE COMPÕEM A GUARDA MUNICIPAL DE PACAJUS (GCMP).**

De início, cabe salientar que os desafios, a competência e o profissionalismo desses profissionais devem ser reconhecidos por toda a população ao longo dos anos.

O Objetivo deste Projeto de Lei é reconhecer, agradecer, homenagear e recompensar o mérito profissional da bravura, da colaboração, do desempenho, da dedicação e do interesse pelo aprimoramento dos serviços prestados à população pacajuense.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Isto posto, em virtude da relevância do tema e do estado de calamidade pública que estamos enfrentando, apresento o presente projeto de lei visando o efetivo bem-estar da comunidade pacajuense neste momento de pandemia que nos acomete, também, o nosso Município de Pacajus. Conto com o apoio dos meus nobres pares desta Casa na apreciação deste projeto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus